



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.129

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.922, de 01/09/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0539/GRH/2011, em 30/08/2011; **considerando** que foi concedida ao servidor público beneficiado, a prorrogação da citada licença sem remuneração, através da Portaria nº. 2.064, de 09/08/2013, por mais 12 (doze) meses; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado, sob o nº. 0254, em 13/06/2014, solicitando a exoneração do cargo de “Professor III – Educação Física”; **considerando** a expedição do Decreto nº. 5.200, em 18/06/2014, em atendimento ao citado pedido de exoneração; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 30/06/2014, a licença sem remuneração, inicialmente concedida através da Portaria nº. 1.922, de 01/09/2011 e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 2.064, de 09/08/2013, à servidora pública municipal concursada, **Sr^a. Clara Letícia da Silva**, nomeada através do Decreto nº. 2.980, de 27/07/2007, para o cargo de “Professor III - Educação Física”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als